



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 395/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

<b>ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL</b>	
<b>UNIDADE – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
05.04.08.243.159.2.087 – SPBF	
3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 826,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.900,00

**TOTAL R\$ 6.726,00**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Maio de 2006.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal